



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 708 /2014

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando portaria 661/2.014 que cassou licença para trato de interesses particulares e convocou servidores a assumirem seus postos de trabalho no prazo de 30 dias;

Considerando que transcorreu in albis o prazo concedido e portaria não foi acatada pelos servidores relacionados abaixo, e que o não comparecimento e a falta reiteradas ao serviço poderá caracterizar abandono de serviço, nos termos da lei;

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Instauração processo administrativo, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98, em face dos seguintes servidores:



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Aleilson da Silva Garcia, Cíntia

Vargas da Silva, Esther Martins Ruella Santana, Gilmar Leite, Lucinéia
Martins Dias, Wesley Martins Barbosa.

Art. 2º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 537/2013, que conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando aos servidores a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 20 de Junho de 2014.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

Brejetuba - ES - Brasil